

Mem. 057/CRCTO/DESENPROF

Palmas, 07 de outubro de 2019.

De: Desenprof
Para: Presidência

Assunto: **Contratação de Fotógrafo – XXII ENCON SUL**

Prezado Senhor,

1. Tendo em vista, a realização do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON SUL, o qual será realizado na cidade de Gurupi, e considerando a necessidade de serviços de fotografia para cobertura do evento.
2. Solicitamos desse modo, a contratação de serviços de fotografia para fazer cobertura durante a realização do evento, esclarecemos que a despesa deverá ser debitada do **projeto 3013**, conforme Termo de Referência nº 023/2019.
3. Sem mais aguardamos deferimento.

Atenciosamente,



Raquel Pereira Ribeiro
Coord. Desenvolvimento Profissional do CRCTO

TERMO DE REFERÊNCIA n.º023/2019
COORDENADORIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA PARA O XXII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS – ENCON SUL.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de ~~serviços de~~ fotografia do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON SUL, a realizar-se no dia 17 e 18 de outubro de 2019, em Gurupi -TO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Por ocasião da realização do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON SUL, que acontecerá no dia 17 e 18 de outubro de 2019, em Gurupi -TO, será preciso à contratação empresa especializada em serviços de fotografia para fazer a cobertura do evento.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. As estimativas de valores dos produtos estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Fotografo profissional, Fotos dos palestrantes individualmente, mesa diretiva, fotos gerais, fotos dos ouvintes, principais momentos, fotos espontâneas, etc. Será entregue DVD personalizado com todas as fotos do evento em alta resolução e sem marca do estúdio ou link para acesso on-line até às 24 horas do dia 18/10/2019. Horário de execução do serviço: Data: 17/10: 08h às 23h e data: 18/10: 8h às 12h30min e 13h30min às 00h.	01	R\$ 1.000,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos serviços e/ou produtos que estão sendo oferecidos, condições de pagamento e validade da proposta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		N°2019/000119		DATA: 10/10	
PROJETO N°3013 -PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa com contratação de serviços fotográficos para o XX II ENCON SUL, dias 17 a 18 de outubro de 2019.					
VALOR ESTIMADO: R\$ 360,00					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE		<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para pagamento de serviços fotográficos para o XX II ENCON SUL, dias 17 a 18 de outubro de 2019., os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **48.731-7**.

Palmas, 10 de outubro de 2019.

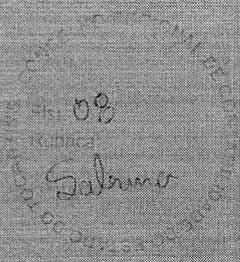
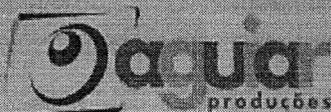


Daniella Martins de Figueiredo Malaquias
Coordenadora Administrativa

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.017 - SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VÍDEOS

Palmas, 10 de outubro de 2019.



Gurupi, 08 de outubro de 2019

AC / CRCTO / Palmas-TO

Conforme solicitado segue orçamento para produção fotográfica.

EVENTO: XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON SUL

DATA: 17 de outubro

LOCAL: Centro de Convenções Mauro Cunha

HORÁRIO DE TRABALHO: 19h às 00:00h

Obs: Entregar todas as fotografias em formato digital.

Valor total proposto: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Dados bancário:

Banco da Amazônia 003

Ag. 059-0

Cc. 071533-0

Fabiana Campos Moura

Atenciosamente,

Fabiane Campos Moura
Fabiana Campos Moura

Fotógrafo responsável: Rogério Miranda

Razão Social: Fabiana Campos Moura

Inscrita no CNPJ 20774319000181

Rua 78 N° 500 Vila dos Funcionários - Gurupi-TO

(63) 984522265

20.774.319/0001-81

FABIANE CAMPOS MOURA

Rua 78 N° 500 Qd. 04 Lt. 10
Lot. Vila dos Funcionários Cep: 77.415-650

GURUPI TO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Fls. 001
Rubrica
Sabrina

PRINT ARTS

Gurupi, 08/10/2019

Aos cuidados de Diego CRCTO

Conforme solicitado segue orçamento para o registro fotográfico no dia 17/10 das 19:00 às 00:00hs, do XXII encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON SUL.

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Atenciosamente,

Maria de Jesus Aguiar Miranda
Maria de Jesus Aguiar Miranda

Rua Antônio Lisboa da Cruz N° 1069 Gurupi-To

Inscrita no cnpj 17.527.365/0001-71

18.114.653/0001-67

MARIA DE JESUS AGUIAR

Rua Antônio Lisboa da Cruz N° 1069
Centro Cep: 77.405-100

[GURUPI TO]

RE: Solicitação de Cotação: Coquetel e Lanche | Cobertura fotográfica

ter 08/10/2019 20:04

De: Josivaldo Miranda

Para: "eventos@crcto.org.br"



Ola,
segue proposta conforme solicitado.
Att,
Josivaldo

De: CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>
Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2019 18:39
Para: Josivaldo Miranda <josivaldopalaciosreal@hotmail.com>
Assunto: RE: Solicitação de Cotação: Coquetel e Lanche | Cobertura fotográfica

Josivaldo, desculpas mas eu não expliquei, me envia em as propostas de coquetel e fotografia em arquivos separados.
por favor!!!!



Diego Carvalho
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Assistente Técnico em Informática / Desenvolvimento Profissional
e-mail / eventos@crcto.org.br
Tel: (63) 3219-5619

De: "Josivaldo Miranda" <josivaldopalaciosreal@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2019 17:04
Para: "eventos@crcto.org.br" <eventos@crcto.org.br>
Assunto: RE: Solicitação de Cotação: Coquetel e Lanche | Cobertura fotográfica

Boa tarde,
Primeiramente obrigado por nos procurar, segue proposta conforme solicitado. Qualquer duvida ou
sugestão estou a disposição.
Att,
Josivaldo

De: CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>
Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2019 16:54
Para: josivaldopalaciosreal@hotmail.com <josivaldopalaciosreal@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Cotação: Coquetel e Lanche | Cobertura fotográfica

SOLICITAÇÃO 1

Prezado Josivaldo, boa tarde!

Em virtude da realização do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins - ENCON SUL, solicitação cotação dos serviços
abaixo:

Coquetel em pé, simples, para abertura do evento dia **17 de outubro, no Auditório Mauro Cunha:**

Servir: **Horário a definir**

Tipo:

Salgados diversos e outros a critério do buffet. Demais: água, refrigerantes e sucos natural, em jarras;

Fls: 11
Rubrica:
Sabrina



PROPOSTA PARA EVENTOS

Prezado cliente, obrigado por escolher nossa empresa para fazer parte desse momento único, segue proposta de **"COBERTURA FOTOGRÁFICA"** conforme solicitado.

Cliente: CRCTO

Fone: 63 99208-1690

17/10 - Quinta-feira 19h às 00h

Local: Mauro Cunha

Evento: XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON SUL

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Gurupi-TO., 08 de outubro de 2019

Palaciu's Real Eventos-CNPJ: 04.698.576/0001-25

MAPA DE PREÇO

Palmas 10 de outubro de 2019

Item	SERVIÇO	FABIANE CAMPOS MOURA	MARIA DE JESUS AGUIAR (PRINT ARTS)	PALACIUS REAL EVENTOS
01	Despesa com contratação de serviços fotográficos para o XX II ENCON SUL, dias 17 a 18 de outubro de 2019.	R\$ 360,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00
1º PROPOSTA HABILITADA: FABIANE CAMPOS MOURA				


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro do CRCTO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 10 de outubro de 2019.

Contador **Norton Thomazi**
Presidente do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 16.10.2019
Hora : 16:33



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
250	2019	10.10.2019	2019/000119

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

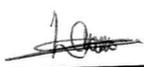
Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para pagamento de contratação de serviços fotográficos para o XX II ENCON SUL, dias 17 a 18 de outubro de 2019.	360,00

Valor por Extenso
Trezentos e Sessenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
5.614,60	3.100,00	360,00	2.154,60

PALMAS, 10 de Outubro de 2019

NORTON THOMAZI
PRESIDENTE DO CRCTO
TO-001172/O



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Fls: 15
 Rubrica:
Sabrina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.774.319/0001-81 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2014
NOME EMPRESARIAL FABIANE CAMPOS MOURA 73127671172				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIAR PRODUCOES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R 78	NÚMERO 500	COMPLEMENTO QUADRA 04 LOTE 10		
CEP 7.415-650	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL NOVA FRONTEIRA	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 8452-2265		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/10/2019** às **16:38:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.774.319/0001-81

Razão Social: FABIANE CAMPOS MOURA 73127671172

Endereço: R 78 500 / NOVA FRONTEIRA., GURUPI, TO / 77415-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2019 a 27/10/2019

Certificação Número: 2019092803334658169973

Informação obtida em 07/10/2019 16:39:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANE CAMPOS MOURA 73127671172

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.774.319/0001-81

Certidão nº: 185625490/2019

Expedição: 07/10/2019, às 16:39:31

Validade: 03/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANE CAMPOS MOURA 73127671172 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.774.319/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, ~~agências ou filiais.~~

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

~~Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados~~ necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIANE CAMPOS MOURA 73127671172
CNPJ: 20.774.319/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:58 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.

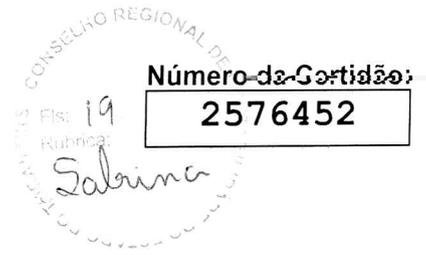
Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **0713.3765.3083.58B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:

2576452

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 20.774.319/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 7 de Outubro de 2019 - 16h 41m 15s

Emitida Via INTERNET

08/11

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 47718

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **FABIANE CAMPOS MOURA=73127671172**
CPF/CNPJ: **20774319000181** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **11070120**
ENDEREÇO: **AVENIDA ALAGOAS, Nr. 3620, Bairro: VILA DOS FUNCIONARIOS, GURUPI - TO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, TERÇA-FEIRA 15 OUTUBRO DE 2019.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 14 Novembro de 2019.
EMITIDA: Terça-feira 15 Outubro de 2019 às 04:30:50
Código de Validação: 1095647718

Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

Versam os autos despesa com contratação de serviços fotográficos para o XX II ENCON SUL, dias 17 a 18 de outubro de 2019.

Por ocasião do Encontro de Contabilidade do Tocantins, será preciso a contratação de empresa especializada em serviços de fotográficos para cobertura do evento.

Cumpra destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Informamos que o preço praticado pela empresa **FABIANE CAMPOS MOURA**, inscrita no **CNPJ N°20.774.319/0001-81**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação de três orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 360,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à

dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 10 de outubro de 2019.



Raquel Pereira Ribeiro
Coord. Desenvolvimento Profissional do CRCTO

Ratifico a justificativa e determino a publicação da Portaria em, no máximo, cinco dias.

Contador Norton Thomazi
Presidente do CRCTO

MEM.058/2019-CRCTO/FIN

Palmas, 10 de outubro de 2019:

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o processo 2019/000119, de despesa com contratação de serviços fotográficos para o XX II ENCON SUL, dias 17 a 18 de outubro de 2019., para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Encarregada do Financeiro

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS – XXII ENCON
SUL – ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.**

IV. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação de serviços fotográficos para a realização do XXII ENCON SUL – Encontro de Contabilidade do Tocantins**, a ser realizado nos dias **17 e 18 de outubro de 2019**, na cidade de **Gurupi/TO**.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como **Mem. nº 057/CRCTO/DESENP/PROF**, com o fim da contratação supracitada, visando atender ao Projeto 3013.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 023/2019**, está instrumentalizado da seguinte forma: 1. *Do Objeto*; 2. *Da Justificativa*; 3. *Das Especificações dos Serviços e Estimativa de Preços*; 4. *Da Proposta de Preços*; 5. *Das Obrigações da Empresa*; 6. *Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO*; 7. *Dos Prazos e Local para a entrega do produto* 8. *Classificação Contábil*.

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

“Por ocasião do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON SUL, a realizar-se nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, em Gurupi-TO, será preciso a contratação de empresa especializada em serviços de fotografia para fazer a cobertura do evento”.

Ademais, o Termo de Referência, menciona ainda a estimativa de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), para os serviços de fotografia.

Consta ainda, o enquadramento da **Modalidade: Dispensa de Licitação**, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

E que, conforme **Mapa de Preço**, 03 (três) empresas apresentaram Proposta's, senão vejamos:

- | | |
|--|--------------------|
| g) FABIANA CAMPOS MOURA | R\$ 360,00; |
| h) MARIA DE JESUS AGUIAR (PRINT ARTS) | R\$ 400,00; |
| i) PALACIUS REAL EVENTOS | R\$ 500,00; |

Sendo que, a Proposta Habilitada foi da proponente **FABIANA CAMPOS MOURA, CNPJ nº 20.774.319/0001-81**, pelo valor de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) para o Contrato de prestação de serviços de fotografia, para o XXII ENCON SUL – Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 17 e 18 de outubro de 2019, em Gurupi/TO.

Síntese do relato.

PORTARIA CRCTO Nº 096/2019

*Dispõe sobre a dispensa de
licitação*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de com contratação de serviços fotográficos para o XX II ENCON SUL, dias 17 a 18 de outubro de 2019.

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **FABIANE CAMPOS MOURA**, inscrita no **CNPJ Nº20.774.319/0001-81** em conformidade com o disposto no Processo nº2019/000119, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

Contador **Norton Thomazi**
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Fis: 27
Rubrica: Sabina
Data : 14.10.2019
Hora : 11:47

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
381	11.10.2019	ORDINARIO	2019/0000110	250	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1142	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		118	0		
Favorecido					
Nome	: FABIANE CAMPOS MOURA		CNPJ / CPF	: 20.774.319/0001-81	
Endereço	: RUA 78 Nº500 QD.04 LOTE 10		Bairro	: PQ RESID. NOVA FRONTEIRA	
CEP	: 77415-650	Cidade	: GURUPI	UF	: TO
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para pagamento de contratação de serviços fotográficos para o XX II ENCON SUL, dias 17 a 18 de outubro de 2019.			1	360,00	360,00
Valor por Extenso					
Trezentos e Sessenta Reais					
ação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
5.614,60	3.100,00	360,00		2.154,60	

PALMAS, 11 de Outubro de 2019

NORTON THOMAZI
PRESIDENTE DO CRCTO
TO-001172/O


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
ENCARREGADA DO FINANCEIRO